



---

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

---

Em 4 de MAIO de 2018

---

**INFLUENZA EQUINA**

A Comissão de Corridas, no uso de suas atribuições, resolve que, em virtude da ocorrência de surtos de Influenza Equina notificados pela República Argentina e pela República do Chile, somente será admitido o ingresso no Hipódromo da Gávea, de animais provenientes de outros Estados da Federação, mediante a apresentação do competente Atestado de Vacinação contra Influenza Equina.

O referido Atestado deverá comprovar a vacinação do animal em período superior a 03 (três) semanas e inferior a 90 (noventa) dias da sua chegada ao Hipódromo da Gávea.

A apresentação do Atestado de Vacinação contra Influenza Equina em desacordo com os requisitos acima especificados acarretará a proibição do ingresso do animal no Setor de Identificação e Trânsito Animal (SIT) do Hipódromo da Gávea.

Esta Resolução entre em vigor na data da sua divulgação.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 04/05/2018